



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

LEI Nº 221/2008

EMENTA: Altera a estrutura administrativa da Câmara de Vereadores de Jatobá, cria cargo comissionado, Fixa salário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico e Legislativo, que passa a constar do Quadro de Servidores pertencentes da Câmara Municipal de Vereadores de Jatobá/PE, de livre nomeação e exoneração, a critério da Presidência da Câmara, e constante do Quadro de Cargos do ANEXO ÚNICO desta Lei.

§ 1º - Compete à Assessoria Jurídica e Legislativa os trabalhos competentes inerentes as áreas específicas de assessoria acima descritas

Art. 2º - A quantidade, a Denominação, os símbolos e os Valores dos Cargos são os constantes do Quadro de Cargos do ANEXO ÚNICO desta Lei, ficando incluso o novo cargo de Assessor Jurídico e Legislativo, permanecendo os demais Cargos de: Chefe de Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade, Secretaria Executiva, Tesoureiro, Chefe de Setor de Pessoal e Controle de Despesas, Assessor de Comunicação Social, Assessor de Assistência e Apoio ao Plenário, Assessor de Assistência e Apoio às Comissões, Assessor de Assistência Técnica Legislativa e Assessor de Gabinete.

Art. 3º A remuneração dos servidores públicos em geral do Poder Legislativo Municipal somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, assegurada revisão geral anual nos termos do Inciso X, do Art. 37 da CF.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10100 - Câmara Municipal de Jatobá - 0001 - Ação Legislativa - 010310001- Processo Legislativo - 3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

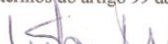
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2008.


Itomar Tolentino Varjão
Prefeito

Esta Lei foi publicada nos termos do artigo 99 da Lei orgânica do Município.


Sílvia Monteiro Pinto
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

LEI Nº 211/08

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JATOBÁ/PE

CARGOS COMISSIONADO

Quantidade	Cargo	Símbolo	Vencimento
01	Assessor Jurídico e Legislativo	CC - V	R\$ 2.500,00
01	Chefe de Departamento de administração, Finanças e Contabilidade	CC - V	R\$ 1.686,46
01	Secretária Executiva	CC - IV	R\$ 707,95
01	Tesoureiro	CC - IV	R\$ 707,95
01	Chefe de Setor de Pessoal e Controle de Despesas	CC - III	R\$ 420,00
01	Assessor de Comunicação Social	CC - III	R\$ 420,00
01	Assessor de Assistência e Apoio ao Plenário	CC - III	R\$ 420,00
01	Assessor de Assistência e Apoio às Comissões	CC - III	R\$ 420,00
01	Assessor de Assistência e Técnica Legislativa	CC - III	R\$ 420,00
02	Assessor de Gabinete	CC - III	R\$ 360,00